



SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 134/2022, CUJO ESCOPO É A CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO DE AUDIÇÃO DO MATO GROSSO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, NAS MODALIDADES INTELLECTUAL E AUDITIVA, CONFORME PROPOSIÇÃO OPERACIONAL DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR TELES PIRES N.º 004 DE 24 DE JUNHO DE 2021 E RESOLUÇÃO CIB/MT N.º 139 DE 06 DE AGOSTO DE 2021, SOB GESTÃO MUNICIPAL E HABILITAÇÃO COMO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER II JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Porto Alegre nº 2525 Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.239.076/0001-62, , representado neste ato pelo seu prefeito em Exercício, o Sr. GERSON LUIZ BICEGO, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 2574161-6 SESP/MT e CPF/MF sob o n.º 811.948.629-34, doravante denominado **“CONTRATANTE”**, e do outro lado à empresa **NR CLINICA OTORRINO DE SORRISO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.349.050/0001-56, estabelecida a Av. Blumenau, n.º 1184, Centro, na de cidade de Sorriso/MT., CEP 78.890-000, telefone (66) 99658-6913, e-mail contatoiamt@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. LEONARDO COTTA DE AVILA REIS, portador da cédula de identidade RG sob n.º 6.052.982 PC/MG e CPF/MF sob n.º 957.375.706-06 doravante denominada **“CONTRATADA”**, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **INEXIGIBILIDADE – TIPO CREDENCIAMENTO N.º 016/2022**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo de valor e prorrogação no prazo de vigência do contrato nº 134/2022, nos termos dos artigos 57 e 65, da Lei nº 8.666/93 e cláusulas terceira, quinta e sétima conforme justificativa e requerimento apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes Cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO.

3.1. Através do presente termo de aditivo acrescenta-se o valor de **R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).**

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS.

5.1. Atribui-se ao presente contrato o novo prazo de **vigência** que será acrescido mais 02 (dois) meses, passando assim o prazo de vigência para **01/03/2023 à 01/05/2023**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2023, de acordo com a dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA/2023, conforme **Parecer Contábil nº135/2023**:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	RECURSO	VALOR 2023
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0012.2099	MANUT. DE ATIV. MEDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE - RENASCER	339039	818	1.5.00.100200	R\$420.000,00



CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º134/2022, firmado em 23 de maio de 2022.

CLAÚSULA QUARTA – DA EFICÁCIA DO CONTRATO

4.1. O Município promoverá a publicação resumida do presente contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o art. 61 da Lei Nº 8.666/93.

CLAÚSULA QUINTA – DA ASSINATURA

5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso – MT, 28 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

NR CLINICA OTORRINO DE
SORRISO LTDA EPP
LEONARDO COTTA DE AVILA REIS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: MARISETE M BARBIERI
CPF: 651.470.061-68

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72